



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Mesa Diretora

Ato da Mesa Diretora n. 005/2025-MD/CMSFX.

**EMENTA: DISCIPLINA SOBRE O USO DOS VEÍCULOS
OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
XINGU/PA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização dos veículos oficiais a serviço da Câmara Municipal, garantindo uso racional, eficiente e compatível com o interesse público;

CONSIDERANDO que parte da frota é composta por veículos próprios da Câmara Municipal e parte é composta por veículos locados, sujeitos a condições contratuais específicas;

CONSIDERANDO a importância de preservar a integridade dos veículos, evitar custos desnecessários com manutenção e respeitar as limitações técnicas e contratuais impostas às locações;

DECIDE:

Art. 1º Os veículos oficiais da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA deverão ser utilizados exclusivamente para atender às atividades institucionais, parlamentares e administrativas.

Art. 2º Os veículos locados, devidamente identificados com numeração própria e a sigla “LOC” logo abaixo, obedecerão às seguintes regras:

- I. somente poderão ser utilizados dentro da zona urbana do município;
- II. poderão ser utilizados em viagens parlamentares oficiais para fora do município;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Mesa Diretora

III. fica vedado o uso de veículos locados na zona rural, ainda que em missões parlamentares.

Art. 3º Os veículos próprios da Câmara Municipal poderão ser utilizados sem restrição de localidade, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, bem como em viagens parlamentares para fora do município, observadas as normas de uso e conservação.

Art. 4º O uso de todos os veículos deverá ser devidamente registrado em controle próprio, indicando o destino, a finalidade da viagem e o nome do parlamentar ou servidor responsável.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Mário Borges Teixeira (PODE)

Presidente da CMSFX

Ver. Robson Gonçalves de Souza (PP)

1º Secretário da CMSFX

Ver. Antônio Borges Belfort (PL)

2º Secretário da CMSFX